



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

CEP 37.545-000

PORTARIA n.º 2.883 , de 28 de Fevereiro de 2.013.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (LIP) CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando requerimento apresentado pelo servidor, para prorrogação da licença LIP concedida através da Portaria nº 2.828-B de 31/08/2012, de acordo com o disposto no art. 94 da Lei Municipal nº 1.682/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos civis do Município de Cachoeira de Minas;"

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (LIP), concedida ao servidor público municipal Sr. **RONALDO MONTEIRO DA COSTA**, lotado no cargo de provimento efetivo denominado Pedreiro, pelo período de 18 (dezoito) meses, com início a partir de 01 de Março de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal